

# O EXPECTADOR.

O EXPECTADOR Jornal Official, Politico, Noticiozo e Commercial.

Publica-se uma vez por Semana. O preço das assinaturas por anno \$20.00, por 6 mezes 4\$500, pagos adiantados.

Congratula-mos de ser aborrecidos pelos maos; o seu odio nos extrema e descrimina delles.

Cada folha a vusla custa 240 réis. Os assignantes terao meia columna gratis e o excedente e mais publicações 100 réis por linha.

## Parte Official.

### Governo da Provincia.

Continuação de Expediente do mez de Maio de 1862.

—Dia 21—

—Do Secretario.—

—Aos membros do Conselho de revisão da qualificação da Guarda Nacional deste Municipio—De ordem de S. Exc., o Sr. Presidente da Provincia communico a Vms. que sendo indispensaveis os serviços, que como official de gabinete da presidencia, presta o alleres da guarda nacional deste municipio, Olegario Otis da Silva Rios, não pode por isso ir elle fazer parte desse conselho e pelo que dignem-se Vms. convocar outro official para substituí-lo no referido conselho.

—Ao Inspector da Administração de Fazenda Provincial—Havendo o Dr. João Francisco de Almeida entrado hontem em exercicio de medico do partido publico desta capital, para o que foi nomeado por portaria desta data; assim e communico a Vms. para os fins convenientes.

—Dia 22—

—Portaria—O presidente da provincia, de conformidade com a lei provincial n. 421 de 11 de Janeiro de 1856, em vista da inspecção de saude, porque passou o capitão José Pereira Nunes, thesorero da administração de fazenda provincial, resolve aposentá-lo no referido logar com ordenado proporcional ao tempo de serviço.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—O presidente da provincia, em virtude do disposto no artigo 37 do regulamento n. 35 de 12 de Maio de 1857, nomeia o official da secretaria da administração de fazenda provincial, Raimundo José d'Amorim, para o logar, que se acha vago, de thesorero da mesma administração.

Fizerão-se as devidas communicações.

—Idem—O presidente da provincia, em virtude do disposto no § 6 de artigo 5.º da lei de 3 de Outubro de 1831, nomeia o bacharel João Lopes de Carvalho Lobão para occupar interinamente o cargo de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Campo-maior, e Barras, que se acha vago.

Fizerão-se as communicações necessarias.

—Ao Dr. Chefe de Policia Interino—Declarando-lhe em resposta ao officio n. 240 datado de hontem, estar inteirado de quanto por elle lhe communicou.

—Ao mesmo—Que tendo de ser aberta a assemblea legislativa provincial no dia 1.º de Julho proximo futuro, envie-lhe S. S. ate dez do mez vindouro um relatório circunstanciado sobre a estatística criminal, e factos mais notaveis occorridos na provincia do 1.º de Julho do anno passado ate o ultimo do corrente mez, e bem assim um mappa de todos os julgamentos, que se derão no mesmo periodo.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Que remetta-lhe S. S. ate o dia 10 do mez vindouro um relatório circunstanciado dos negocios, que correm pela repartição a seu cargo.

Neste sentido officiou-se ao Inspector da administração de fazenda provincial, ao engenheiro encarregado das obras militar, ao director das obras publicas provinciais, ao director da instrução pu-

blica, ao director dos educandos, ao commandante do corpo de guarnição, e ao cotinhandante do corpo de policia.

—Ao Engenheiro encarregado das obras militares—Declarando-lhe em resposta ao seu officio de hontem, que expedio ordem a thesouraria de fazenda para adiantar a S. mc. a quantia de 367000 réis que requisitou para a compra de taboas de cedro precisas para o forro da arrecadação geral do corpo de guarnição.

—Ao Tenente Firmino Alves dos Santos—Que enviando a S. mc. o incluso pedido de objectos precisos para o estabelecimento dos educandos desta capital, roga-lhe que se sirva fornecer os mencionados objectos, mandando vir de fora o que não houver nesta cidade, e apresentando depois a conta da despeza para ser-lhe satisfeita.

Communicou-se ao inspector da administração de fazenda provincial.

—Ao Director dos Educandos—Mandando admitir no respectivo estabelecimento o menor Scipião Japiassú de Brito Bayma que com este lhe será apresentado.

—Dia 23—

—Portaria—O presidente da provincia, em virtude do disposto no artigo 22 da resolução n. 511 do 1.º de Agosto de 1861 nomeia a Manoel da Costa Vellozo para o logar de official da secretaria da administração de fazenda provincial que se acha vago.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—O presidente da provincia, em virtude do art. 19 da lei de 3 de Dezembro de 1831, e do decreto n. 2.012 de 4 de Novembro de 1857, resolve nomear por quatro annos supplentes dos juizes municipaes e de orphãos dos diversos termos desta provincia os cidadãos constantes da lista, que abaixo se segue:

#### —Termo da Therezina—

- 1.º Tenente Coronel José Rodrigues Elvas.
- 2.º .. .. Francisco Mendes d' Souza
- 3.º Major Francisco Galdino Ramos.
- 4.º Dr. Enéas Joze Nogueira.
- 5.º Major Joze d'Araujo Costa.
- 6.º Capitão Augusto da Cunha Castello-branco

#### —Termo da União—

- 1.º Tenente Coronel João do Rego Monteiro.
- 2.º Capitão Manoel da Silva Coutinho
- 3.º Major Fernando Alves Lobão e Veris.
- 4.º Capitão Antonio Joze Henrique.
- 5.º Tenente Francisco Barbosa Ferreira.
- 6.º Alleres João Luiz Fialho.

#### —Termo de Campo maior—

- 1.º T.º C.º Florencio Alves da Fonseca Mendes
- 2.º Major Antonio Joze de Oliveira.
- 3.º Capitão Honorio Joze Nunes Bona.
- 4.º .. Francisco Joze de Anchieta.
- 5.º Joao Antonio Pacheco.
- 6.º Capitão Antonio Maria Eulalio.

#### —Termo das Barras—

- 1.º Tenente Coronel Francisco Felix Correa.
- 2.º .. .. Francisco Borges Leal.
- 3.º Tenente Joao de Deus Moreira de Carvalho
- 4.º Major Alexandre Belmonte de Carvalho.
- 5.º Capitão Laurentino Gomes da Silva Babello
- 6.º Major João Antonio Rodrigues.

#### —Termo de Peracurucu—

- 1.º Coronel João Martinianno Fontanelles.
- 2.º Capitão Benicio Joze de Moraes.
- 3.º Tenente Coronel Domingos de Brito Passos
- 4.º Cap.º Manoel Ant.º Benevenuto Magalhães
- 5.º T.º Francisco Antonio de Souza Xirrite.
- 6.º Capitão Luiz Antonio de Mello.

#### —Termo de Pedro 2.º—

- 1.º Francisco de Salles Cordeiro.
- 2.º Major Antonio Pereira Brandão.
- 3.º Tenente Coronel José Mendes da Rocha.
- 4.º Sotero Gomes dos Santos.
- 5.º Antonio Rodrigues de Souza
- 6.º Quintiliano Peres Marinho.

#### —Termo da Parahiba—

- 1.º Capitão Antonio José Analio de Miranda.
- 2.º Alleres Joao Francisco Vieira d'Aguilar.
- 3.º Coronel José Francisco de Miranda Ozorio
- 4.º Tenente Francisco da Costa Fernandes.
- 5.º Major Francisco Joaquim da Costa.
- 6.º Tenente Albano Antonio de Moraes Castro

#### —Termo da Batalha—

- 1.º Tenente Coronel Joze Amaro Brandão.
- 2.º .. .. Jeronimo Gomes Rabello
- 3.º .. .. José Rodrigues de Mird.º
- 4.º Capitão Joze Florindo de Castro.
- 5.º .. .. Domingos da Rocha Pita.
- 6.º .. .. Antonio Rodrigues de Carvalho.

#### —Termo do Príncipe Imperial—

- 1.º Luiz Francisco de Saboia.
- 2.º Ignacio de Souza Lima.
- 3.º Alexandre Francisco de Mello Barbosa.
- 4.º José d'Araujo Chaves.
- 5.º Carlos Antonio Cavalcante.
- 6.º Antonio Lopes Teixeira.

#### —Termo de Marvão—

- 1.º T.º C.º Luiz Furtado Cavalcante d'Albuq.º
- 2.º Alleres Manoel Lourenço de Moraes e S.º
- 3.º Capitão Marcos d'Araujo Costa.
- 4.º Major Clementino Gomes Correia.
- 5.º Coronel Antonio Fernandes de Vasconcellos
- 6.º Capitão José Rodrigues Damasceno.

#### —Termo da Independencia—

- 1.º Capitão José Pedro Sant'ago.
- 2.º .. .. Rodrigues da Costa Azevedo Junior
- 3.º Antonio Rodrigo Pires.
- 4.º Antonio de Souza e Oliveira.
- 5.º Galdino José da Costa.
- 6.º José Rodrigues da Costa.

#### —Termo de São Gonçalo—

- 1.º Tenente Coronel Manoel Antonio de Carv.º
- 2.º Major Benedicto Gonsalves Villarrinho.
- 3.º Capitão Raimundo Antonio Borges.
- 4.º Alleres Antonio Ribeiro Gonsalves.
- 5.º T.º C.º Almiro Soares do Nascimento.
- 6.º .. .. Henrique Lopes dos Reis.

#### —Termo de Jeromenha—

- 1.º Tenente Coronel Ant.º Martins da Rocha.

- 2. Major José Pereira da Silva.
- 3. Capitão Honorato José de Sousa.
- 4. Major Bertolino Alves e Rocha.
- 5. Capitão Francisco da Costa Carvalho.
- 6. Tenente Francisco Emidio de Freitas.

—Termo de Parnagua—

- 1. Coronel José da Cunha Lustosa.
- 2. Major Octaviano José d'Amorim.
- 3. Capitão Augusto Francisco Nogueira.
- 4. Fortunato d'Oliveira Mascarenhas.
- 5. Tenente Coronel Manoel José de Souza.
- 6. Capitão Americo José de Freitas.

—Termo de Bom Jesus da Gurgueia—

- 1. T. C.º Marcos Aurelio Rodrigues Coelho.
- 2. Major Manoel Modesto d'Assumpção.
- 3. Capitão Fabio Martins de Sousa.
- 4. Coronel Malaquias Antonio dos Santos.
- 5. Capitão Homêro de Sousa Martins.
- 6. José Raimundo de Araujo Costa.

—Termo de Oeiras—

- 1. Dr. José Servio Ferreira.
- 2. T.º Coronel João Baptista Pereira Ferras.
- 3. Manoel Ignacio d'Araujo Costa.
- 4. Coronel Justino José da Silva Moura.
- 5. Alferes Ignacio Facundo Pinto d'Oliveira.
- 6. Capitão Justino Mendes Vieira.

—Termo de Valença—

- 1. Coronel Antonio Lioncio Pereira Ferras.
- 2. Major Manoel Modesto d'Assumpção.
- 3. Tenente Coronel Gabriel d'Araujo Costa.
- 4. Major Justiniano Augusto Leite Pereira.
- 5. T.º Francisco Clementino de S. Martins.
- 6. Capitão José Francisco Dantas.

—Termo de Jaicós—

- 1. T.º Raimundo Jozé de Carvalho e Sousa.
- 2. Arnaldo Mendes de Carvalho.
- 3. Capitão Marcos Ferreira Gomes.
- 4. Antonio Joaquim Rosado.
- 5. Antonio Carlos d'Oliveira.
- 6. Tenente Libanio Jozé de Carvalho.

—Termo dos Picós—

- 1. Tenente Coronel Elias de Souza Martins.
- 2. Alferes Lourenço Pinheiro da Conceição.
- 3. Major Manoel Clementino de Souza Martins.
- 4. Alferes Claro Hypolito Ferreira.
- 5. Ricardo Rodrigues de Souza Martins.
- 6. Manoel Pereira d'Araujo.

—Termo de S. Raimundo Nonato—

- 1. T. C.º José Antunes Pinhilino de Macedo.
- 2. Capitão Modesto Vaz da Costa.
- 3. Carolino Gonsalves d'Assis.
- 4. Antonio Dias d'Araujo Costa.
- 5. Antonio Ribeiro Soares.
- 6. João Rodrigues de Souza.

Fizerão-se as devidas communicações.

—Idem—O presidente da provincia, em cumprimento do disposto no decreto n.º 2012 de 4.º de Novembro de 1857, e na conformidade dos avisos de 20 de Março de 1850, e 10 de Março de 1858, determina o seguinte: 1.º o quatriennio dos supplentes dos Juizes Municipaes e de orphãos da provincia começará a contar-se do dia 14 de Dezembro do corrente anno em diante, quando deverão entrar em exercicio, e depois de juramentados; 2.º os supplentes nomeados nesta data deverão prestar juramento no prazo de tres mezes a contar de hoje, independente de titulo, que deverão apresentar no de 5 mezes; 3.º o juramento sera deferido pelo presidente da camara municipal do respectivo termo.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Ao Exm. Presidente da Provincia do Maranhão—

—Achando-se comprehendidos no indulto imperial de 25 de Março ultimo os soldados do corpo de guarnição desta provincia, Mariano José do Reiz, e Joaquim Raimundo da Silva, que foram remetidos

para essa, afim de cumprirem ahi a pena de dois annos de prisão, rogo a V. Exc. que se digne providenciar, para que se torne effctiva a disposição do citado indulto a respeito dos mencionados soldados, e voltem elles ao corpo a que pertencem, e de que havião sido escludidos temporariamente.

Communicou-se ao coronel commandante do corpo de guarnição.

—Ao Dr. Chefe de Policia interino—Accusando recebido o seu officio n.º 211 datado de hontem, de cujo conteúdo ficou sciente.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Mandando pagar pela verba competente ao negociante Jose de Araujo Costa a quantia de 400000 reis importância de objectos, que vendeo para o palacio da presidencia, como consta da conta junta.

—Ao mesmo—Declarando-lhe, em resposta ao seu officio n.º 88 datado de hoje, que approva a nomeação de Antonio Feliciano Lopes para creador de fazenda matos do departamento do nazareth.

—Ao Dr. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Oeiras—Accusando a posse do seu officio de 8 do corrente, e bem assim dos mappas estatísticos que o acompanhario das decisões do jury do termo de Oeiras em sua primeira sessão deste termo.

—Ao Director dos Educandos—Que recebeu o seu officio n.º 265 datado de 21 do corrente, e bem assim o contracto que S. mc. fez com Joao Francisco de Abreu para mestre da officina de marceneiro do estabelecimento a seu cargo.

Officiou-se remetendo o contracto ao Inspector da administração de fazenda provincial.

—Ao Presidente da Camara Municipal de S. Gonçalo—Que fica inteirado de quanto S. mc. lhe communicou em seu officio de 8 do corrente acerca da falta dos membros dessa camara para os trabalhos da sua segunda sessão ordinaria deste anno, e em resposta declara-lhe que convoque os novamente, multando aos que não comparecerem sem motivos justificados, e trazendo o resultado ao conhecimento da presidencia.

—Dia 24—

—Ao Inspector da administração de fazenda provincial—Que ao thesoriero nomeado para essa administração, Raimundo José d'Amorim, mande S. mc. entrar em exercicio independente da competente fiança, marcando-lhe um prazo, dentro do qual deve ser ella prestada.

—Ao Vigario da Freguezia de Oeiras—Que com o seu officio de 6 do corrente recebeu a copia do que lhe derigo o collector das rendas provinciaes dessa cidade acerca do distincto, que devião ter as imagens, e o altar da capella do extinto hospital de caridade dessa mesma cidade; e em resposta ao seu citado officio tenho adizer-lhe que devendo as referidas imagens, e altar ser conservados na matriz dessa freguezia, conforme declarou a V. Revm.º em officio de 19 de Março ultimo, nesta data expedio ordem para que fosse cumprida aquella determinação.

Expedio-se ordem a administração de fazenda provincial.

—Ao Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio de Marvão—Que em resposta ao seu officio de 18 do corrente; em que S. S. insta por providencias, que attenuem os effeitos da epidemia do cholera-morbus, de que se achão reciosos os habitantes desse municipio, tem adizer-lhe que já havendo nomeado nessa villa uma commissão sanitaria, a ella enviei uma ambulancia dos medicamentos mais proprios para a epidemia, e a autorisó a contratar, logo que ahi se manifeste o tal pessoa habilitada para o curativo dos doentes, ate que possa para essa villa seguir um medico, que trata de abter para esse fim. Que conta com S. S. e outras pessoas importantes dessa legalidade, não só para auxiliar a administração no que for relativo aos socorros que se deve prestar a população em semelhante crise, como para fazerem desaparecer do animo da mesma população o terror panico, de que se acha possuida, e que tão factal lhe pode ser na actualidade.

—A Camara Municipal de Marvão—Dizendo em resposta ao seu officio de 18 do corrente, que o facto que se conta de terem morrido uns pombos que voavao na invasão do cholera-morbus na villa da

Independencia, manifestando-se a epidemia sob a forma de uma nevoa, não passa de effeitos do terror, visto como semelhantes phomenos não se podiao dar, comprindo que anime antes aos seus municipaes, e não os aierre, desvanecendo taes boatos e preconceitos; na certeza de que já providenciou acerca da remessa para ahi de medicamentos, e de medico, que trate dos que por ventura forem affectados do mal.

—A mesma—Que a vista de quanto pondera em seu officio de 17 do corrente acerca da epidemia do cholera-morbus, que segundo consta, se a proxima desse municipio, declara-lhe que já mandou preparar uma ambulancia de medicamentos mais proprios para o mal, e que seguirá quanto antes; tendo autorisado a commissão sanitaria dessa villa para contractar com José Pereira da Fonceca, ou Alencariense Alvares Lima o curativo dos doente, que por ventura forem atacados do mal, até que possa seguir para ahi um medico.

No mesmo sentido se officiou ao juiz municipal supplente de Marvão, com declaração a respeito de negocios do foro só no caso de impossibilidade, e quando tiverem atacados os funcionarios serão elles paralisados.

—Ao Delegado de Policia de Marvão—Que tendo determinado que as praças do destacamento do Principe Imperial, e Independencia, que vierem para esta capital conduzindo officios, voltem dessa villa; seguindo a correspondencia official por praças do destacamento ahi estacionado, assim o communica a S. mc., para sua intelligencia, e execução; recomendo-lhe toda abrevidade na remessa da correspondencia, que houver de ser enviada.

Neste sentido officiou-se aos commandantes dos destacamentos do Principe Imperial, e Independencia.

—Ao mesmo—Recomendo-lhe que todos os officios, e cartas que vierem do Principe Imperial, e Independencia, ou de outro qualquer ponto, affectado do cholera-morbus, sejam antes da remessa para esta capital, desinfectados, fazendo-se-lhes um signal que isso indique: desinfectação pode ser feita com fumaça de salitre extorfo; ou introduzindo-se as cartas e officios dentro do vidrigo, ou finalmente fazendo-os receber os vapores da agua de labarraqe.

—Ao Juiz Municipal, Delegado, Subdelegado de Policia, Juiz de Paz da Villa de Marvão—Determinando-lhe que sem perda de tempo allogue os animaes, que forem necessarios para a condução das ambulancias de medicamentos, que já enviei para o Principe Imperial, e Independencia, se por ventura os que vão, não forem sufficientes para a chegarem com a maior brevidade possível. Que opportunamente ser-lhe-ha paga a despesa do aluguel, de que se trata. E que muito lhe recomendo o cumprimento desta ordem.

—Aos Membros da Commissão Sanitaria da Villa de Marvão—Remetendo-lhes os inclusos n.º do jornal «Expectador», onde depararão com instrucções e receptuarios de medicamentos não só para preservar, como para curar o cholera-morbus; convido que S. mc. faça vulgarisar pela população desse municipio as mencionadas instrucções, e receptuarios.

Igual remessa se fez as commissões sanitarias do Principe Imperial, e Independencia.

—Aos mesmos—Remetendo-lhes uma ambulancia com os medicamentos mais apropriados para o cholera-morbus, e os autorisó a contractar, até pela quantia de 200000 reis mensaes, logo que ahi se manifestar o mal, com José Pereira da Fonceca, ou Alencariense Alvares Lima, que segundo consta são as pessoas mais habeis mais habilitadas do Ingaz, para se encarregar do curativo dos doentes da epidemia, até que possa para ahi seguir algum medico, que trata de obter para semelhante fim.

—Ao Commandante do Destacamento da Villa do Principe Imperial—Que fica sciente de quanto S. mc. lhe communicou em seu officio de 12 do corrente relativamente ao desenvolvimento do cholera-morbus na villa da Independencia, e tem adizer-lhe que já providenciou acerca de tudo que requisitou no seu citado officio. Que constando-lhe pelo soldado que dahi veio, que o commandante do destacamento da villa da Independencia mandou para essa soldados, que tinham sido atacados do mal, declara-lhe que elle procedeo mal, pois assim levaz

## O EXPECTADOR, Segunda-feira 30 de Junho de 1862.

o contagio a essa villa; só devendo ter lugar semelhante medida, se por ventura a epidemia invadir esse lugar.

—Ao mesmo—Declarando-lhe em resposta ao seu officio de 16 do corrente que será muito conveniente que o cirurgião Mavignier vá a villa da Independencia demorando-se alli alguns dias para examinar a epidemia do cholera-morbus, certo de que já mandou contractar naquella villa a Joel de Lima e Oliveira, como pessoa mais habilitada para o curativo dos doentes, até chegada do medico.

—Ao Alferes Clemente Jose Ferreira, Commandante do Destacamento da Villa da Independencia—Que, sendo exacto, como consta, que S. mc. retirou-se da villa da Independencia para a do Principe Imperial, declara-lhe que nisto procedeo S. mc. mal; e determina-lhe que para immediatamente para a referida villa da Independencia, d'onde não deve mandar sahidos affectados do cholera-morbus para o Principe Imperial, se não quando alli tambem se houver declarado a epidemia.

—Ao mesmo—Declarando-lhe em resposta ao officio de 9 do corrente em que lhe communica a cerca da epidemia do cholera morbus nessa villa, que tem dado as providencias a seu alcance para ser socorrida a população affectada da mesma epidemia, mandando para ali uma ambulancia de medicamentos, e ordem para o cirurgião Mavignier chegar ate essa villa, em quanto para ali não podem ir medicos. Que nesta data manda tambem contractar a Joel de Lima e Oliveira, como a pessoa mais habilitada, para o curativo dos doentes.

—Aos Membros da commissão Sanitaria da Villa da Independencia—Que constando que Joel de Lima e Oliveira he a pessoa mais habilitada dessa villa, p.º incumbir-se do tratamento dos doentes do cholera morbus, autorisa a S. mc. para no caso de necessidade, contractar para semelhante fim; arbitrando-lhe como gratificação ate a quantia de 200\$000 reis mensaes.

—Ao Dr. Chefe de Policia interino—Mandando expedir ordem as autoridades policiaes dos diversos pontos da provincia, para que delles se não ausentem, quando por ventura sejo invadidos pelo cholera morbus, atada mesmo que anteriormente tenham obtido licenças, visto como a presença delles se tornará necessaria, já para providenciarem, como convier, a cerca do mal, e já para não fazerem desanimar a população. O que S. S. muito lhe recomendará.

Officiou-se neste sentido ao Dr. juiz de Direito e ao juiz municipal de Jacoz.

—Ao mesmo—Dizendo estar sciente de quanto S. S. communicou em seu officio n.º 243 de 23 do corrente.

—Ao mesmo—Declarando-lhe em resposta ao seu officio n.º 244 de 23 do corrente, que fica interado de deixar S. S. em sua ausencia, encarregado do expediente da secretaria de policia, ao delegado de policia.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Que approvando a nomeação de Lioncio Acurcio Cavalcante para vaqueiro da fazenda—Gameleira—do departamento do Nazareth, segundo S. S. communicou em officio n.º 89 de 23 do corrente, assim o declara a S. S.

—Ao Coronel Commandante do Corpo de Guarnição—Declarando-lhe em resposta ao seu officio n.º 242 de 23 do corrente, que já se providenciou para que tenha a devida publicidade o decreto de 25 de Março ultimo, pelo qual S. M. O Imperador houve por bem perdoar as praças do exercito o crime de 1.º e 2.º diserção.

—Ao Engenheiro encarregado das Obras militares—Que expede ordem a thesouraria de fazenda para pagar a S. mc. a quantia de 23\$440 reis despenhida com diversos os objectos relativos ao corpo de guarnição, e de que S. mc. tratou em officio de 23 do corrente, que fica assim respondido.

Expede-se ordem a thesouraria de fazenda.

—Ao mesmo—Dizendo-lhe em resposta ao seu officio de 24 do corrente que expede ordem a thesouraria de fazenda para pagar a José Vieira de Moraes a quantia de 16\$000 reis, importancia das quatro duzias de taboas, que vendeo para o forro da arreadação geral do corpo de guarnição.

Expede-se a thesouraria de fazenda, a conveniente ordem.

—Ao Commandante da Companhia de Policia—Declarando-lhe em resposta ao seu officio n.º 104 de 21 do corrente, que S. mc. fez bem, determinando que a praça da companhia do seu commando, que se achava na villa de S. Gonçalo, e que devia recolher-se a esta capital, seguisse para a cidade de Oeiras, á fazer parte do respectivo destacamento.

—Ao mesmo—Mandando dar baixa aos soldados da companhia do seu commando, Lzequiel da Costa Nunes, e Virgilio Francisco de Assis; mandando-os apresentar ao ajudante de ordens desta presidencia afim de terem praça no exercito.

—Ao Inspector da Administração de Fazenda Provincial—Mandando pagar a Manoel Victoriano Marques a quantia de 16\$000 reis, importancia da encadernação de 120 relatorios, como consta da conta junta.

—Aos Membros da Commissão Sanitaria da Villa de Jacoz—Envio a Vmes. alguns n.º do jornal «Expectador» contendo instrucções e receptuarios para preservar, e curar o cholera-morbus, convindo que Vmes. façam diffundir pela população desse municipio as mencionadas instrucções, e receptuarios.

—Já mandei preparar, e seguirão sem demora para ali a ambulancia de que em outro tratei a Vmes.—Communico-lhes que no caso da invasão da epidemia desse municipio, d.º v.º Vmes. requisitar ao collector das rendas geraes as quantias precisas para as despesas com dietas aos indigentes sendo as respectivas contas devidamente regularizadas para serem em tempo approvadas.

Officiou-se neste sentido a thesouraria de fazenda, e a administração de fazenda provincial para mandar a collectoria provincial fornecer á geral de Jacoz as quantias que esta requisitar.

—Ao Presidente e Veredores da Camara Municipal da Villa de Jacoz—Fico de posse do officio desta camara datado em 15 do corrente; e interado de quanto Vmes. trouxeram ao meu conhecimento relativamente a epidemia do cholera-morbus, que se avizinha desse municipio, cabem-me communicar-lhes que já nomeei nessa villa uma commissão sanitaria, a quem vou enviar sem demora uma ambulancia de medicamentos mais proprios para o mal, e autorisar a mesma commissão a fazer as despesas que forem precisas, logo que se manifeste a epidemia; a fim de que seja socorrida a população, que por ventura for della affectada. A falta de medicos n.º a capital não me permite fazer seguir já um para ali, mais tratare de remediar essa necessidade; convem que Vmes. inspirem animo aos seus municipios pois he sabido que o terror he sempre fatal em semelhante crizes.

—Ao Dr. Juiz de Direito da Camara de Jacoz—Tenho presente o officio de Vmes datado de 15 do Corrente; e sciente do seu contido declaro-lhe que já estando nomeada nessa villa uma commissão sanitaria, da qual Vme. he membro, vou enviar-lhe sem perda de tempo uma ambulancia dos remedios proprios para o cholera morbus, e outros objectos precisos, como bae, etc e autorisar as despesas necessarias, caso venha esse termo a ser invadido por semelhante mal, providenciando desta sorte para que seja socorrida a respectiva população.

Officiou-se neste sentido ao vigario, ao promotor publico, e ao subdelegado de policia de Jacoz em resposta aos seus officios de 10, 14, 15 do corrente mez de Maio.

—Ao Promotor Publico da Camara do Principe Imperial—Pelo seu officio do 1.º do corrente, fiquei sciente de que, durante o passado, não se deo nessa comarca crime algum, que alterasse a ordem, e tranquillidade publica.

—Ao Major Alexandre Belmonte de Carvalho, Juiz Municipal Substituto do Termo das Barras—Em resposta ao seu officio de 19 do corrente, tenho a dizer-lhe que procedeo Vme. irregularmente convocando para membro do conselho municipal de recurso desse termo o eleitor mais votado da freguesia de Campo-maior, e isto antes do recebimento da resposta, que dei a consulta que Vme. me dirigio a respeito; visto como aquella não he a freguesia mais proxima, e sim a da Batalha, cujo 1.º eleitor devia ser o convocado. E nem aproveita a razão por Vme. allegada, de ter assim procedido por pertencer aquella freguesia ao mesmo municipio; o que he inexacto; e ainda que assim fosse, estando ella em maior distancia, devia

ser preferido o eleitor da mais vizinha que he a da Batalha.

Avista do exposto, determina-lhe que faça nova convocação do referido conselho pela manira ordenada no meu officio de 2 do corrente, guardados os prazos marcados no aviso de 4 de Fevereiro de 1847.

—Dia 27—

—Portaria—O presidente da provincia, attendendo a que pode ser esta capital acommetida pela epidemia do cholera morbus, resolve devidda em dous districtos medicos, ficando do primeiro encarregado o Dr. Manoel Alves da Costa Ferreira, e do segundo o Dr. João Francisco d'Almeida.

Fizerão-se as devidas communicações.

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Transmittindo para terem a devida execução sa ordens do thesouro nacional ns. 11 de 28 de Março, 12 e 14 de 12 e 21 de Abril deste anno, e tem assim um officio do official maior da secretaria de estado datado de 19 do mesmo mez de Abril.

—Ao mesmo—Remettendo para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca, o aviso por copia junto do ministerio da guerra de 16 do mes passado acerca da suspensão, ate segunda ordem, da destituição do credito feita por aviso de 22 de Março ultimo para as despesas do exercicio de 1862—1863 na parte relativa ao § 13.

—Ao mesmo—Mandando ajustar contas e passar guia quanto antes, ao tenente do corpo d'estado maior de 2.ª classe Jozé Vieira de Souza Guedes que segue amanhã por ordem da presidencia para a corte.

—Ao mesmo—Que devendo seguir amanhã para o Maranhão seis recrutas, e um desertor do exercito, mande S. S. sem demora abonar-lhes dez dias de etape; e bem assim um mez de etape a escolta, que tem de conduzi-los, e que se compõe de 5 praças, 1 cabo, e 1 sargento do corpo de guarnição.

—Ao mesmo—Que ao tenente Francisco Paulino da Silva que tem de seguir para o Maranhão, commandando a escolta, que para ali conduz recrutas, mande S. S. abonar a ajuda de custo de ida e volta que lhe competir, desta a cidade de Caxias, e ajustar suas contas ate esta data, adiantando-lhe o soldo do corrente mez.

—Ao mesmo—Que tendo os soldados da Guarda nacional, destacados na villa de Jerumenha, Vicente Ferreira de Araujo, Luiz Alves da Costa, e Raimundo Francisco do Rosaria, vindo em serviço a esta capital, mande S. S. abonar-lhes, para a volta, cinco dias de vencimentos, a contar do 1.º a 2 do mez proximo vindouro, na importancia de 9\$750 reis; cabendo a cada um a quantia de 3 250 reis—Os referidos soldados estão pagos ate o ultimo deste mez segundo consta da guia, que apresentará.

—Ao Capitão Antonio Jozé d'Araujo Bacellar, Delegado encarregado da Policia—Dizendo-lhe em resposta ao seu officio n.º 245 do 24 do corrente que fica sciente de achar-se S. mc. encarregado do expediente da secretaria d' policia, e da inspecção da cadeia, durante a ausencia do dr. chefe da policia interino.

—Ao mesmo—Dizendo que em virtude do que S. mc. requisitou em seu officio n.º 247 de 24 do corrente, nesta dada determinei que fossem fornecidas ao fiscal da camara municipal desta cidade as duas praças de que precisa para a correição, que pretende fazer, afim de conservar limpos os quintas das casas, e acabar com os porcos, que vagão pelas ruas; recommendando-lhe que não se disculde dessas obrigações tão essenciaes na epocha actual.

—Ao mesmo—Que achando-se esta capital amiasada da epidemia do cholera-morbus, convinha que S. mc. de 10 em 10 dias mande pelos respectivos subdelegados policia acompanhados de um medico coarar, e examinar todas as vendas, tavernas & afim de prohibirem as vendas de mantimentos e generos deteriorados, que tem de ser enmendiada e convenientemente inutilizados.

—Ao mesmo—Que de posse do seu officio n.º 248 datado de hontem, e sciente de quanto por elle trouxe ao conhecimento da presidencia: Que quanto as reclamações dos delegados de policia dos termos dos Picos, e Oeiras acerca da epidemia do cholera morbus, cuja invasão se recia, cabe dizer-lhe que communique-lhes ter levado tudo a consideração da presidencia, a quem compete providenciar; e que ella fará em tempo do modo mais conveniente.—Devoto-lhe o officio que envia, do delegado de Oeiras.

—Ao Presidente da Camara Municipal desta Capital—Determinando-lhe que com o maior rigor faça fiscalisar a salubridade dos mantimentos, e objectos expostos á venda, assain e limites das ruas, largos, quintas & convenientemente) portos, mercados, alhos, mercados, cemitérios &c.º que muito lhe recomendará.

—Ao Inspector da Administração de Fazenda Provincial—Mandando apresentar em junta o incluso officio do medico do partido publico interino desta capital, e bem assim a relação que o acompanha.

—Ao Commandante da Companhia de Policia—Remettendo para seu conhecimento, e execução, a inclusa copia do decreto de 25 de Março ultimo pelo qual S. M. O Imperador houve por

heve conceder perdão a todas as peças, de qualquer categoria, dos corpos policiaes do imperio.

—Do Secretario—

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Communicando-lhe para sua intelligencia, que em data de 42 do mez proximo passado foram nomeados Saturnino Bisquita de Loureiro Maraes para o emprego de amanuense, Rogorio Alves Parente para o de praticante dessa thesouraria, assim como que os titulos de suas nomeações se achão nella secretaria; e scrihe-lhe em entrega logo que os solicitarem.

Dia 28

—Ao Exm. Conselheiro José Paulo Figueiros Nabuco Araujo, Presidente do Supremo Tribunal de Justica—Teriaos conveniente destino os exemplares que V. Exc. se dignou de enviar-me com o seu officio de 12 de Abril ultimo, da lista da revista dos Juizes de direito pela ordem de suas antiguidades ate 31 de Dezembro do anno proximo passado, approvada pelo supremo tribunal de Justica; e habendo-me declarado a V. S. que os ditos exemplares são sufficientes para os Juizes de direito existentes nesta provincia.

—Ao Exm. Presidente do Marchão—fazendo esta presidencia marchar pressa para a corte a tenente do cargo de estado maior da 2.ª classe, José Vieira de Souza Guedes, que com este reser entregue a V. Exc., vou rogá-lhe que se digne de expedir as convenientes ordens, para que no primeiro vapor, que para alli seguir, siga elle ao seu destino.

—Ao mesmo—Rogo a V. Exc. que se digne de expedir as precisas ordens, a fim de que seja enviado para esta provincia um caixão, que da corte foi remittido para essa com objecto, mandado fornecer pelo ministerio da guerra.

PUBLICAÇÃO INTEGRAL.

Illm. e Exm. Sr.—Communico á V. Exc. que o cholera morbus tem consideravelmente declinado em todo o Termo da Independencia, e que a muitos dias não parece pessoa alguma: o que veio de communicar á V. Exc. ha baseado em informacões do Alleres Clemente José Ferreira—Igualmente communico a V. Exc. que a cholera se acha quasi extincta nesta villa, não se tendo a levantar até o presente cazo algum fatal.—Deos Guarde a V. Exc. felismente.—Principe Imperial 16 de Junho de 1862.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Brito Souza Goyazo, Digno Presidente da Provincia—Segundo Ciro de Alencar Arrupe, Alleres Delegado de Policia.

EDITAL.

De ordem de S. Exc., o Sr. Presidente da Provincia, faço publico, para conhecimento de todos que d'ora em diante não serão concedidas passagens d' estado á bordo do vapor Urussuly—sem que tenham sido compensadas as já adelantadas.

Secretaria da Presidencia do Piahy, em 27 de Junho de 1862.

O Official—maior, Francisco Golden Ramos, Serjido de Secretario.

Apedido.

Illm. Sr. Dr. Joze Cariolano de Souza Lima

La carta que se dignou V. S. dirigir-me em data de 2 do Março ultimo, exarada no Officio—jornal que se publica na capital desta Provincia, e correndo-me o dever de responder-lhe pela mesma canal de que usou V. S. para manifestar seus sentimentos, cabe-me primeiramente agradecer-lhe a delicadeza e attenção com que expontaneamente seio-se honrar-me, certo de que, sem ter a satisfacção de conhecê-lo e apreciar de perto suas distinctas qualidades, fizo de que se me offereça este injeço de assegurar-lhe o bom e justo conceito que mereço-me.

E certo ter ouvido dizer que V. S., em um discurso pronunciado na Assemblha Provincial, declarára que não se lixeongava com a eleição conservadora que lhe havia conferido o diploma de Representante de nossa Provincia, para o qual com satisfacção concorri com o meu fraco contingente, sem que o sollicitasse V. S. e somente por julgal-o no caso de merecel-o, e desejar corresponder ao louvavel empenho de meu distincto amigo, seu digno irmão, o Rm. Comeg Sebastião Ribeiro Lima.

Não me recordo como e se tratei alguns do facto que allude V. S. é possível que o fizesse por acciden e não porque produzisse elle em meu espirito convicção

tal, que me levasse a antepathizar com o nome de V. S. que já não me era desconhecido e aliás recommendavel pela consideracão de que é digno e sua Exm.ª Familia, sendo que nenhuma razão tenho para duvidar da sinceridade de suas expressões, da pureza de seus sentimentos e dignidade de caracter, e consequentemente para formar juizo contrario á aquelle a que tem incontestavel direito. Não sou des que se deixão levar pelas primeiras informacões, e acridão sem algum fundamento em boates, que repugão ao bom senso e criterio de quem quer que por sua condicão e precedentes possa merecer um juizo favoravel.

Apreeço adonca, como V. S. a cima de tudo, e por isso não sei barateal-a nem lixeongar-me com os caprichos da maledicencia, que costumão desprezar antes de conhecer a verdade das cousas, e pois, plio ligando importancia, ao facto que nos occupa passou-me como desaperechido.

A d'crindo as crencas conservadoras, que tenho como justas, moralisadoras e honestas, não sou excludista e sei apreciar o merito onde quer que se achar sem distincção de cores politicas e portanto peso como V. S. que em cada pado desjustral-o uma eleição conservadora. Estou summamente convencido que V. S. desempenhara devidamente o mandato que lhe foi confiado por aquelles que o escolherão para curar dos reais interesses de nossa provincia, por cuja prosperidade todos nós devemos empenhar-nos a medida de nossas forças.

Doi, pois, por bem empregado o fraco apoio que com a melhor vontade prestei a V. S. e aos seus collegas, escolhidos pelo circulo em que se me concede um pequeno salmento, e ajada uma vez, repito, pehorado por suas obsequiosas expressões, confesso-me summamente agradecido, e offerecendo-lhe meu diminuto prestino, sou com a mais distincção consideracão

De V. S., P. respectado Gr. J. da U. Lustozu.

Conselhos para o tratamento da epidemia do cholera morbus.

(Continuação do n. 148) Cholera morbus grave, ou algido

Symptoms—Tontieiras, atordoamento e dores de cabeça, vista perturbada, dores violentas no estomago, collicas ou dores na barriga, e nos cadeiras; caimbras dolorosas nas pernas e nos braços; os doentes cahem as vezes rapidamente sem poder ficar de pé; vomitos amarelhados, verdes, ou como agua deani, e depois brancos; evaccões de um liquido (sbranqueado, ás vezes passando ao frigueiro amarelado; as urinas desaparecem: os olhos ficam fundos e revissados, um circulo frigueiro apparece em roda das palpebras; as mãos, os pes, o nariz, as faces as orelhas, até a lingua tudo estria como em um cadaver; a voz fica rouca e fraca; um suor frio e viscoso apparece nas mãos e na face; o pulso se enfraquece e some-se no todo; a pelle conserva as pregas que se lhe faz; poucas vezes ha delirio; muitas vezes porem o doente parece não se importar com cousa alguma, suas respostas são tardias.

Se os socorros não são promptos e efficazes o doente morre em 4, 12, e 24 horas, ou dura até tres dias; alguns aqui tem morrido em menos de uma hora.

Tratamento do cholera morbus grave

Deve-se com a maior brevidade applicar-se grandes sinapismos, bem quentes, desde as pontas dos pes até os joelhos; ou a escalda-pés com cinzas e sal como fica recommendado no alto da pagina 2; se houver possibilidade deve-se applicar um escaldapés nitromuriatico, o que se faz pelo modo seguinte—enchese um barril até mais de meio com agua tão quente quanto se passa difficilmente supportar (pouco mais ou menos doze garrafas d'agua bem quente), junta-se esta agua, depois que esta despejada no barril, uma libra de acido muriatico e outra libra de qua forte (uma libra é pouco mais ou menos meia-garrafa); então mergulho-se os pés e pernas do doente n'este escalda-pés, e esfregão-se as pernas dentro do banho de vez em quando; o doente fica com as pernas neste banho, estando todo o corpo até o pescoço embriutado, em quanto o pode supportar.

(Continuar-se-há)

Noticiario.

Depois que o Exm. Sr. Dr. Souza Goyazo passou as rotas da Administracão da Provincia, ao Exm. Sr. Dr. José Fernandes Moreira, teve a gloria de testemunhar pessoalmente as affeições sinceras, as amizades que deixava no Piahy.

Demorando-se o Sr. Souza Goyazo entre nós por alguns dias, a casa de sua residencia foi sempre frequentada por todos as pessoas gradas da localidade, sem excepção de um só homem; ou familia, que não fosse do acabado numero de uma TRINDADE despectavel, e confundida por seus erros!!

O Exm. Sr. Dr. Moreira dedicado como é, cavalheiro em seus actos, jamais poupa cousa alguma que concorre para bem hospedar ao Exm. Sr. Souza Goyazo, e que o Exm. Sr. Dr. Moreira póde geral-ly sympathia e de sincero apoio dos homens de importancia da localidade, e que isto só podia ser devido ao modo porque elle geriu os negocios publicos da Provincia, por quanto não se notava entre os amigos de Sr. Souza Goyazo espirito de politica; pois que todos os habitantes de Theresina o frequentavam.

No dia 25, alguns amigos do Sr. Souza Goyazo lhe offerecerão um baile, que teve lugar nas casas do Sr. Antonio de Zamolo Almeida. A concurrencia foi immensa, não menos de 60 senhores, e de 140 cavalheiros ali comparecerão, e reinando sempre bom ordem, esteve o baile esplendido.

No dia 26, depois de ouvir missa na Matriz, o Exm. Sr. Dr. Goyazo travessou o Paratiaba, deixando saudosa o Piahy. Comparecerão ao embarque de S. Exc., de 40 a 50 senhoras, e de 180 a 200 homens!!

O Vapor Urussuly que a mandado da Directoria prestino se a atravessar o Exm. Sr. Souza Goyazo, e as pessoas que o acompanharem ficou cheio.

O Exm. Sr. Souza Goyazo alem de levar com si a consciencia de seus actos, não ha duvida que gravada terá em seu coração a lembrança dos Piahyenses, que não se tornaram ingratos, que souberão apreciar em S. Exc. a intelligencia, a merito, e a honestidade; que sempre o considerarão como dedicado amigo do bem estar, e da prosperidade da Provincia que lhe foi confiado para administrar.

O Exm. Sr. Dr. Moreira tendo deixado o Sr. Souza Goyazo ás 10 horas na Provacão de S. José, ás 2 hora da tarde ali voltou e foi ainda dizer o ultimo adeus ao seu digno antecessor, dignando-se dar-lhe mais esta prova de apreço, consideracão e amizade.

As 3 horas da tarde o Exm. Sr. Souza Goyazo fez viagem para Caxias, acompanhado ainda de 28 amigos seus.

Em nome de todos os Piahyenses agradeceramos ao Exm. Sr. Dr. Moreira as obsequiosas maneiras com que sempre tratou ao Exm. Sr. Souza Goyazo, e desejamos a este e a sua Exm.ª familia feliz viagem, e um futuro bom brilhante, como as qualidades que a distinguem.

ANNUNCIO.

A abaixo assinada faz publico, que em virtude das partilhas, que se procederão pelo fallecimento de seu marido o Tenente Coronel Antonio José de Araujo Bacellar somente couberão a ser meação nesta provincia as seguintes fazendas: Conceição, Tambor, e Tucuns com todo o gado vacum, Muriç, e Riachá, com todo o gado vacum e cavallar, Cabeceiras retidas das Corredeiras com 250 cabeças de gado vacum, Quintas com 716 cabeças de gado vacum, finalmente Laguinhas com 150 cabeças de gado vacum, e que o restante do mesmo gado vacum desta, e de algumas das fazendas ja mencionadas, e de outras pertencentes ao casal, assim como todo o gado cavallar na fazenda das Quintas, tudo coube aos herdeiros, as quaes derem segundo os seus quinhões pagar, o que pertencer á fazenda publica pelo imposto dos distritos; por que a abaixo assinada só fica obrigada de hoje em diante pelo que lhe tocou no inventario.

Conceição 24 de Maio de 1862 (1) D. Maria de Nazareth Costa

ULTIMA HORA.

Do diario da Recife, que de Caxias nos remittio um amigo extrahimos a seguinte noticia.

O ministerio de 24 de maio cahiu no dia 28 do mesmo mez por falta de maioria na camera dos deputados.

Estabelecida alli a crise em consequencia de um adiamento proposto pelos conservadores puros a um projecto de promoção na armada, foi elle derrotado pela differença de seis votos.

Na tarde desse mesmo dia separaram os ministros para S. Christovão e pediram ao imperador a dissolução da camera ao Sr. S. Magesta he não querendo annuir, deram elles a sua demissão, tendo estado no poder somente quatro dias.

Foi chamado o Sr. visconde de Abaeté, presidente do senado para organizar o novo gabinete, mas recusando elle encarregar-se desta pesada missão, S. M. o Imperador, chamou por fim ao Sr. morquez de Olinda, que accetou, e organisou o novo gabinete pela forma seguinte:

Presidente do conselho e ministro do Imperio—senador Marquez de Olinda.

Ministro da justica—O Sr. senador Visconde de Maranhão e Ministro dos estrangeiros—O Sr. senador Gomez d'Abrautes

Ministro da fazenda—O Sr. senador Visconde de Albuquerque Ministro d'agricultura, commercio e obras publicas—O Sr. senador Cascação do Sinto.

Ministro da marinha—O Sr. deputado Joaquim Raimundo de Lacerda.

Ministro da guerra—O Sr. brigadeiro Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão.

Typ.—Conservadora—Impresso por Manoel Furtado Marques.—1862